

Lei n.º 193,  
de 18 de outubro de 1954.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R. \$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes perbas do orçamento:

131 - 8.07.1 Pessoal Variável R. \$ 20.000,00

221 - 8.89.1 Pessoal Variável R. \$ 7.000,00

321 - 8.82.1 Pessoal Variável R. \$ 150.000,00

931 - 8.99.4 Despesas Diversas

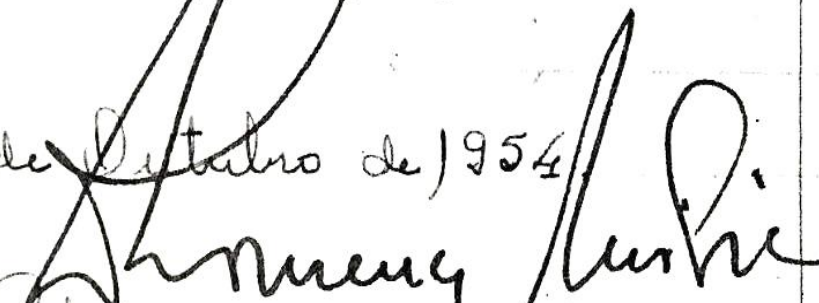
Item I - Despesas de viagens de funcionários a serviço R. \$ 15.000,00

Item III - Despesas Imprevistas R. \$ 28.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de outubro de 1954

  
Prefeito Municipal  
Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura

Nota: - Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.